



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 478A

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 5.261, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza gravação em hipoteca do imóvel doado à empresa Central Distribuidora de Alimentos Ltda. pela lei nº 2.977/2012 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, usando das atribuições que confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a gravação em hipoteca do imóvel doado a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 09.305.229/0001-09, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.977 de 20 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único – A referida autorização é facultada a mencionada empresa, desde que a mesma careça de obter financiamento específico para esse bem, com alienação do referido imóvel, garantindo-se a cláusula de reversão e demais obrigações constantes no Contrato de Doação, sendo estas garantidas pela Hipoteca de Segundo Grau em favor do Ente Municipal, conforme art. 17, §5º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 109/2018 – TATM

PROCESSO Nº: 0078/2018 – TATM e PFA-2014.017148-1– SEFAZ  
REMESSA NECESSÁRIA  
RELATOR (A): MARIO HENRIQUE CARLOS DO RÉGO.  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ PIO MONTENEGRO E FRANCISCA EGÍDIA MONTENEGRO.

Notificamos que no dia 11(onze) do mês de setembro de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, que julgou na oportunidade, o Processo nº 0078/2018 – TATM (PFA de Origem 2014.017148-1–SEFAZ), tendo como requerente o Espólio de José Pio Montenegro e Francisca Egídia Montenegro, tendo sido proferida a seguinte decisão: Conheceu do recurso ex officio e em consonância com a Procuradoria do Município, no mérito recursal, manteve a decisão de primeira instância em sua INTEGRALIDADE, para reconhecer a prescrição de PTU/TCL dos imóveis com sequenciais 1008261.1, 1008712.5, 3006517.8 e de 2000 a 2002 do imóvel com sequencial 2017827.1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato de aditivo

Aditivo Nº 03 de valor  
Tomada de Preço Nº 05/2017 – SEIMURB.  
CONTRATO Nº 256/2017, FIRMADO EM 06/12/2017.  
Objeto: O presente aditivo tem por objetivo promover ADITIVO DE VALOR do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017 – SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 06 de dezembro de 2017, que passam a ser constantes do anexo ao presente aditivo.

Empresa: LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
CNPJ: 25.119.571/0001-70  
Valor Aditivado: R\$ 25.542,63 (vinte e cinco mil,

quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Data da assinatura: 17 de setembro de 2018.

Assina pela empresa: DIEGO DE LIMA SANTOS

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

### Extrato de Contrato

DISPENSA N.º 54/2018 – SEIMURB  
Contrato Nº 289/ 2018

Objeto: Serviço de consultoria de viabilidade técnica e econômica do PARQUE DA CRIANÇA, localizada a Avenida Rio Branco, S/N – Bairro Centro.

Empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN

CNPJ: 08.060.774/0001-10

Vigência: 03 (três) meses

Valor: R\$ 20.601,60 (vinte mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)

Assina pela a empresa: JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO – (DIRETOR SUPERINTENDENTE) - JOSÉ EDUARDO RIBEIRO VIANA (DIRETOR DE OPERAÇÕES)

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2018

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

### Extrato de Contrato

Inexigibilidade N.º 71/2018 – SMS - Contrato Nº 312/2018

Objeto: contratação de rede privada e instituições filantrópicas sem/com fins lucrativos de assistência à saúde para prestação dos serviços de CONSULTAS/ EXAMES, na Atenção Básica de Média e Alta Complexidade credenciada no Chamamento Público nº 05/2018 – SMS.

Empresa: COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ  
CNPJ: 08.261.349/0001-99.

Inscrita no CNES Nº 2389223

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 2.467.334,40 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Assina pela a empresa: Valcineide Alves Cunha de Souza

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2018

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2018 – SEIMURB - PROCESSO Nº 329/2018.

A comissão Permanente de licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/2018. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 452 A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: contratação de 01 (uma) empresa para realizar os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente - (tapa buraco), para aplicação em várias Ruas e Avenidas da Cidade de Mossoró/RN, conforme especificado no orçamento básico e projeto básico.  
Data/Local: 29 de outubro de 2018 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.  
Horário: 09:00 horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

- on-line -line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br);
- por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
- O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index>.

cspela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.  
Mossoró-RN. 25 de setembro de 2018

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-  
CPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 002/2018 - SINDICÂNCIA- CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54 e 55, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

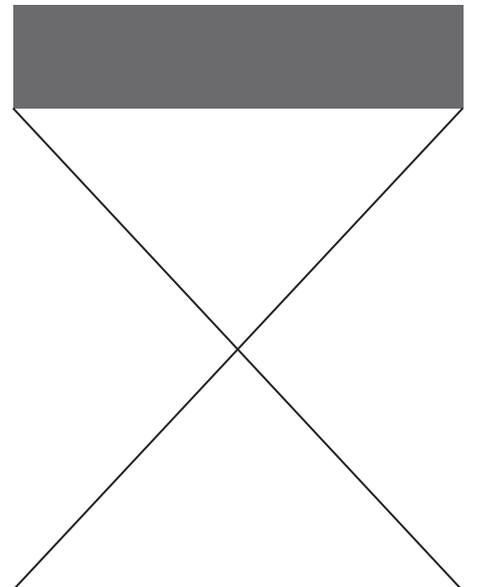
Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

- DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, com vistas a apurar possíveis Transgressões Disciplinares da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, encaminhada a esta Corregedoria pelo memorando nº 01/2018-Ovidoria GCM, datada de 18/09/2018, em anexo, cópia de denúncia feita por um servidor da Guarda Civil de Mossoró, onde constam várias condutas praticadas por servidores da Guarda Civil Municipal as quais desabonam a reputação da instituição por falta de responsabilidade com o trabalho, causando assim, transtornos para a instituição pública municipal.
- DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Reboças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwaro Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Erasmo Avelino de Lima Júnior, matrícula Nº 507944-6, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011;
- A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de 30 (trinta) dias, conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011).
- Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 25 de setembro de 2018.

Alci Diniz de Souza  
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR